N.º 8 — Ill.mo e R.mo Snr = Havendo a Regencia em Nome do Imperador por Decreto da Copia junta, Mandado retirar a V. Ill.ma da Corte de Roma, pelo unico motivo de que cumpre fazer actualmente a maior economia nas despezas publicas, participo-o assim a V. Ill.ma para sua intelligencia; e a fim de que V. Ill.ma apresentando ao Santo Padre a sua Recredencial que inclusa se remette, se haja de retirar para esta Côrte, deixando ahi, como Encarregado de Negocios interino, ao Secretario da Legação Francisco Moniz Tavares = A Regencia Mandou abonar para sua retirada hũa Ajuda de custo de hum Quartel dos seos vencimentos, e Permitte que o possão accompanhar os Addidos sem vencimento Bernardo Francisco Rangel, e Amaro Guedes Pinto = Deos Guarde a V. Ill.ma Palacio do Governo em 15 de Dezembro de 1831 = Francisco Carneiro de Campos = Snr Monsenhor Vidigal.

= Copia =

A Regencia em Nome do Imperador, Attendendo á que as circumstancias actuaes do Imperio exigem a maior economia nas despezas publicas, Ha por bem mandar retirar de Roma o Monsenhor Vidigal, que exercia o Emprego de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario deste Imperio junto da Santa Sé = Francisco Carneiro de Campos do Conselho de S. M. Imperial, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros o tenha assim entendido, e faça executar com os Despachos necessarios = Palacio do Governo em vinte nove de Novembro de mil oito centos e trinta e hum, decimo da Independencia e do Imperio = Francisco de Lima e Silva = Jose da Costa Carvalho = João Braulio Moniz = Francisco Carneiro de Campos = Está conforme = Bento da Silva Lisboa.

Muito Santo em Christo Padre e muito Bemaventurado Senhor
A Regencia do Imperio em Nome do Vosso Devoto e Obediente
Filho Dom Pedro 2.º por Graça de Deos e unanime Acclamação dos Povos Imperador Constitucional e Defensor
Perpetuo do Brazil &c. com toda a humildade Envia
beijar seus Sanctos Pés = Muito Santo em Christo Padre
e Muito Bemaventurado Senhor, as actuaes circumstancias
deste Imperio obrigando o Governo a ter a maior economia
nas despezas publicas, não permittem que continue a residir
por mais tempo em Roma Monsenhor Francisco Correia
Vidigal Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario
junto de Vossa Santidade = A Regencia pois Determinou ao